

REGULAMENTO PARA CAMPANHAS DE PRÊMIOS DA ACI DEL-REI/CDL

1. OBJETO

O presente regulamento tem como objeto estabelecer as normas para promoções e distribuição de prêmios da ACI DEL-REI/CDL. O sorteio será realizado na sede da Associação Comercial e Industrial de São João del-Rei, localizada na rua Maria Tereza, nº 20, centro, com a presença de membros da diretoria. O formato poderá ser de forma remota ou presencial. Quando remota, sempre ao vivo através de transmissão, cuja data será divulgada em nossas redes sociais.

2. PARTICIPAÇÃO

- a) Poderão participar do sorteio as pessoas físicas e jurídicas que realizarem compras nos estabelecimentos comerciais associados à ACI DEL REI, sem valor definido para a entrega de cada cupom.
- b) Receberão os talões para participação da campanha apenas os associados da ACI DEL-REI/CDL. Será dado ao associado 01 (um) talão de participação na campanha contendo 50 (cinquenta) cupons em cada um. O associado que desejar adquirir mais talões deve procurar a diretoria executiva da ACI para autorização e realizar a compra dos mesmos a partir de um valor estipulado em cada campanha.
- c) Cada associado ou vendedor (a) poderá ser sorteado apenas 01 (uma) vez na campanha em vigência. Caso aconteça uma 2ª premiação durante o sorteio, será automaticamente desconsiderado e logo a seguir sorteado outro cupom para substituí-lo.
- d) Os associados devem incentivar seus clientes a preencherem o cupom na própria loja, ficando os mesmos responsáveis em recolhe-los e entrega-los na sede da ACI, ou solicitar aos clientes que depositem diretamente na urna que fica na sede da ACI.

3. APURAÇÃO DO SORTEIO E DIVULGAÇÃO DO SORTEADO

- a) A apuração do sorteio ocorrerá em data e horário também pré-estabelecido pela ACI DEL REI bem como o seu formato (presencial ou transmissão através das redes sociais);
- b) Logo após a realização do sorteio acontecerá a divulgação do(s) nome(s) do sorteado(s) e respectivos associados onde foi realizada a compra que deu direito a aquisição do cupom da campanha em nossas redes sociais e redes de comunicação;
- c) O sorteado será contatado através dos dados cadastrais informados no cupom. Sendo que a ACI DEL-REI, não se responsabiliza por erros no preenchimento do mesmo. Caso não obtenha sucesso no contato com o ganhador, se reserva no direito de realizar um novo sorteio (do item) ou até mesmo cancelar a premiação a que se submete o cupom.

4. ENTREGA DO PRÊMIO

- a) A entrega do prêmio será feita na sede da ACI DEL-REI com data e horário determinado pela ACI DEL-REI. O prêmio é pessoal e intransferível.
- b) O ganhador(a) tem o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis a contar do dia do anúncio dos ganhadores para retirar o seu prêmio. Em caso de não comparecimento dentro do prazo, a ACI DEL-REI o ganhador perde o direito a premiação.
- c) Os sorteados não poderão trocar o prêmio por valor em dinheiro ou por outro modelo. Assim, nos termos do regulamento do sorteio, já de seu conhecimento, que ora é reiterado, assumimos, de forma irrevogável e irretroatável o compromisso de entrega do prêmio citado por escrito no site, não podendo ser levado em consideração imagens ilustrativas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecurável pela presidência da ACI DEL-REI.
- b) A promotora não poderá ser responsabilizada por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas que tornem impossível o contato e/ou a entrega do prêmio.
- c) Ao participar da promoção, o associado, vendedor e o participante, concordam desde já a concessão do direito de uso de imagem, áudios, fotos e qualquer outro meio de uso comercial e institucional por parte da ACI DEL-REI.
- d) O promotor não se responsabiliza por nenhuma falha técnica de transmissão, problemas de acesso à internet ou qualquer caso fortuito ou de força maior que possam impedir a participação do usuário.
- e) A participação neste sorteio implica na aceitação e total concordância com as regras dispostas no presente regulamento.